

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024:

---Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, e

Dra.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição em substituição da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência da Eng.ª Alexandra Roeger, que se encontrava em representação do Município, na abertura do Congresso da CPCJ em Vila Verde, onde o Município é coorganizador, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, deixou algumas notas nos seguintes termos:

“Muito bom dia,

Sendo esta a primeira reunião em que estou nestas funções, queria partilhar convosco, a consciência da dificuldade que é, e vocês compreenderão isso, substituir uma pessoa como Benjamim Pereira, pelas suas características humanas, pelas suas características técnicas, pela sua capacidade de trabalho, características que nós todos revemos nele e reconhecemos nele e que eu acho que o colocarão na história do concelho de Esposende, como sendo um Presidente com capacidade de concretização e que, implementou e deixou preparados e concretizados projetos determinantes para o desenvolvimento da nossa comunidade e do nosso território.

Ainda assim, tenho a firme convicção que com este executivo, com estas pessoas de extrema qualidade, competência e lealdade, esse trabalho será facilitado, e que o percurso daqui para a frente, será também um percurso de sucesso.

Gostava de aproveitar também para felicitar o Governo pela escolha, do Benjamim Pereira para Presidente do IRHU e, desejar-lhe todo o sucesso, na certeza que, a sua competência e a sua qualidade permitirão coroar de êxito as funções que vai desempenhar.



Com a suspensão do mandato de Benjamim Pereira, assume funções de Vereador efetivo o Eng.º António Abreu, a quem felicito e agradeço a confiança, para fazer parte deste executivo, seja bem-vindo.

Gostava agora de apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento dos bombeiros que estiveram em missão nestes últimos dias, com o seguinte teor:

“João Manuel dos Santos Silva, de 60 anos, Bombeiro da Corporação de Bombeiros de São Mamede de Infesta, Sónia Cláudia Melo, de 36 anos, Susana Cristina Carvalho, de 44 anos, e Paulo Jorge Santos, de 38 anos, Bombeiros da Corporação de Vila Nova de Oliveirinha, faleceram no combate aos incêndios que atualmente assolam a região e o país.

Os quatro valorosos soldados da paz pereceram ao serviço e na defesa das populações e do território.

Sobre o lema “vida por vida”, os bombeiros de todo o país são um exemplo de dedicação aos outros.

E os quatro Bombeiros falecidos representam isso mesmo: um exemplo e uma inspiração para todos nós.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo associam-se às famílias, aos amigos, e às Corporações de Bombeiros de São Mamede de Infesta e de Vila Nova de Oliveirinha, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.

Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, às digníssimas famílias, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, e às Corporações de Bombeiros de São Mamede de Infesta e de Vila Nova de Oliveirinha.”-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO MANUEL DOS SANTOS SILVA, BOMBEIRO DA CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA, SÓNIA CLÁUDIA MELO, SUSANA CRISTINA CARVALHO E PAULO JORGE SANTOS, BOMBEIROS DA CORPORAÇÃO DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS ÀS DIGNÍSSIMAS FAMÍLIAS, À AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E ÀS CORPORACÕES DE BOMBEIROS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA.-----

Ainda na sequência dos incêndios que assolam o país, queria partilhar também convosco que, desde o início desta situação mais perigosa, em que foi declarada a situação de alerta e estamos em alerta vermelho, eu, o Senhor Vereador da Proteção Civil, Dr. Sérgio Mano e o Coordenador do Gabinete Municipal de Proteção Civil, de imediato, desenvolvemos um conjunto de ações de forma preventiva, para assegurar a nossa capacidade de resposta, em caso de algum incidente no nosso território. De imediato contactamos as Juntas de Freguesia, no sentido de prepararem os seus meios e junto da população, nomeadamente, dos nossos agricultores, aferirem da disponibilidade da utilização dos seus veículos, das suas cisternas, para poderem apoiar o combate a incêndios, se tal viesse a acontecer. Colocamos de prevenção os meios mecânicos, nomeadamente, a retroescavadora da DCM e da EAmb, colocamos de prevenção outros meios e equipamentos da EAmb, colocamos em circulação no terreno, equipas que fizeram fiscalização, nomeadamente daqueles pontos que são mais sensíveis e onde habitualmente costumamos ter mais acidentes. Pedimos a colaboração dos Bombeiros Voluntários, na circulação também, em horário pós-laboral, durante a noite, pelas zonas de montanha e floresta, disponibilizamos de imediato os colaboradores do município e





das empresas municipais, para apoio aos bombeiros voluntários, nos termos daquela que foi a declaração da situação de alerta, e criamos ainda, equipas de prevenção, designando trabalhadores para acompanhamento, se tal se justificasse, quer na distribuição de meios e equipamentos, quer no apoio a equipas que eventualmente pudessem vir de fora do concelho. Bem sabemos que são ações de prevenção, valem o que valem, porque no fim do dia, com as condições climatéricas que tivemos, a sorte aqui também era muito importante. Vivemos dias de tanta preocupação, que um fósforo colocado no sítio errado, podia despoletar um incêndio de grandes dimensões, felizmente não aconteceu, esperemos que assim continue sem acontecer, na certeza de que tentamos preparar com antecedência, mas conscientes de que, se trata apenas de medidas de mitigação e de prevenção.

Decorreu no dia 10 a abertura do ano escolar, onde eu, na minha primeira iniciativa pública, tive oportunidade, perante a comunidade escolar, de explicar aquilo que temos vindo a fazer, no apoio a esta comunidade e aquilo a que nos propomos continuar a fazer no futuro.

Dar nota também da realização este fim de semana do Sunset nas piscinas, este Sunset basicamente, teve como objetivo encerrar as atividades de verão, atividades essas que, mais uma vez, pela sua diversidade, uma vez que, foram pensadas e escolhidas de forma transversal a todas as idades, integrando espetáculos de dança, espetáculos musicais, teatro, o festival Sons de Verão, o festival da Juventude, a Galaicofolia, entre muitos outros eventos, permitiu afirmar Esposende mais uma vez, no plano cultural da região, no período balnear, e atrair pessoas, potenciando desta forma, a atividade económica do nosso concelho.

Dar nota ainda, que tem início nos próximos dias, as Jornadas Europeias do Património, estamos a falar de um conjunto de atividades que decorrerão nos dias 20, 21 e 22. Há um programa de atividades que vos desafio a consultar, convido-vos a participar nessas atividades, destacando uma que acontecerá já amanhã às 18 horas, que é a apresentação pública do livro, "Patrimónios emersos e submersos - do local ao global" que incidirá muito particularmente no achado de Belinho e, por isso, o programa é vasto, é interessante e, por isso, desafio-os também a revisitar e visitar alguns destes eventos.

Para terminar, partilhar aquela que foi mais uma iniciativa da visita a Fátima com os nossos idosos, que aconteceu no pretérito dia 6. Dar nota que, felizmente e à semelhança do que tem vindo a acontecer nos outros anos, não tivemos nenhuma ocorrência de maior, há sempre pequenos incidentes pontuais, estamos a falar de pessoas de idade, com o calor acabam por ter quebras de tensão, mas nada de relevante felizmente, e deixar claro, que este é um dos projetos que, pretendemos dar continuidade."-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para deixar algumas notas relativas ao desporto, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos!

Os atletas esposendenses, Joana Peixoto, Maria Sousa, Lara Martins e Afonso Marques, do GCDR Gemeses e Dinis Martins do CN Fão, irão representar as cores de Portugal, Seleção Nacional, nos Olympic Hopes 2024, que decorrem entre 19 e 22 de setembro, na Hungria.

Desejamos as maiores felicidades e boa sorte a todos os atletas."-----

De seguida, pediu a palavra ao Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos,

Senhor Vereador Guilherme Emilio, agora Presidente, desejo-lhe as maiores felicidades nesta nova função e exigente função e que tenha força, porque capacidade não lhe deve faltar, para seguir em frente, contando com a minha presença aqui, sempre na senda daquilo que já conhece.

Eu começaria por perguntar como está o tema do Fojo, porque houve uma providência cautelar, o tema parou, penso que havia dez dias para o Município contestar, já sabemos que





este tipo de decisões muitas vezes são tomadas de uma forma cega por parte de quem as toma, de qualquer forma gostaria de saber qual é o ponto de situação.

No que diz respeito à comunidade escolar, eu tenho aqui uma nota que já na altura referi e o Presidente Benjamim Pereira respondeu que não era competência do Município resolvê-la, e tem a ver com a rede wi-fi nas escolas e agora, mais complicado se torna o assunto, porque sabemos que há manuais digitais, os professores até há pouco tempo tinham um router que era fornecido pelo Ministério da Educação, que caducou e por conseguinte, vão deixar de o ter, e começa a ser preocupante ter cobertura em algumas escolas. Eu alerto para esta situação, e realmente gostaria de saber se o Município poderá verificar as condições das redes nas escolas, sobretudo nas do ensino secundário, e resolver a situação.

São estas as notas que tenho, subscrevendo também o voto de pesar, no caso dos bombeiros acontecem frequentemente estas situações infelizmente, e esperar que, nós aqui no concelho, é uma situação que, ano após ano tem sido recorrente, as Juntas de Freguesia têm insistido na limpeza dos terrenos e saber se, para além das medidas que disse que tomou, se essas limpezas são salvaguardadas, se não for de uma maneira é de outra, elas têm que ser feitas, como bem sabemos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara retomou palavra, tendo referido:

“Relativamente à questão do Fojo, confirmar efetivamente a entrada de uma providência cautelar, com efeitos suspensivos, nós fomos curiosamente notificados, antes do próprio dono da obra, da Agência Portuguesa do Ambiente, e de imediato, como não podia deixar de ser, suspendemos os trabalhos e, começamos a encetar as diligências necessárias, conjuntamente com a APA, para responder no prazo, que termina na próxima segunda-feira, iremos responder até ao dia de amanhã, aquilo que foram as questões colocadas pelo tribunal.

Dar nota também do seguinte, eu se dúvidas tivesse, e não tinha nenhuma, hoje tenho muito menos. Ao ver as fotografias daquilo que temos estado a desenterrar durante o processo de demolição, de facto, o que está ali em causa, é efetivamente uma questão de segurança e de saúde pública. E espanta-me, mas não posso deixar de o dizer, como é que um Juiz, à distância, sem conhecer o espaço, sem conhecer a realidade, com base apenas em documentos, muitos deles datam de 1970, ou 80, e não tem a sensibilidade de perceber o que é que está em causa no local. Porque de facto, o que sempre estive em causa nesta demolição, é uma questão de legitimidade, mas isso será tratado nos locais próprios, mas acima de tudo é uma questão de segurança de pessoas e bens e, de saúde pública. O que ali se encontrava, era de facto um perigo, há uma entidade que vai fazer uma reclamação por causa do abate das árvores, trata-se de árvores infestantes, de árvores que estavam mortas e em perigo de risco de queda. Há uma imagem que eu não retirarei mais da memória e já foi aqui referida nesta reunião de Câmara, se entra uma criança naquele espaço e se acontece alguma coisa, de quem é a responsabilidade?

Por isso eu estou muito convicto e defenderei sem qualquer objeção de consciência, que efetivamente, aquilo que estamos a fazer é determinante para repor a segurança no local e para repor as condições de saúde pública no local.

Por isso, responderemos dentro do prazo em completa e plena articulação com o dono da obra, que é a Agência Portuguesa do Ambiente.

Dar nota ainda que continuamos a aguardar pela autorização da ACT, para retirar a cobertura de fibrocimento, é um processo muito demorado, estamos há semanas para conseguir obter uma licença, tendo de prevenção uma equipa especializada, devidamente certificada para o efeito, só estamos à espera de uma autorização para a poder retirar. Assim que levantada a suspensão, como acreditamos que será, daremos continuidade ao processo de demolição.





Relativamente às escolas, fico com esse alerta, para também pedir depois aos serviços, para aferir primeiro, se existe intenção por parte do Ministério de renovar a utilização desses routers. E, em simultâneo, perceber de que forma poderemos nós Município, agir também no sentido de, sendo da nossa competência, porque, recorde-me bem dessa reunião que tivemos, de que este assunto em particular podia não ser da nossa competência, mas sendo da nossa competência, saber de que forma poderemos assegurar o acesso à internet nas escolas.

Relativamente à limpeza dos terrenos, nós temos sido muito intransigentes, o Gabinete Técnico Florestal, há um conjunto de procedimentos que decorrem de reclamações dos vizinhos, outros são instaurados por nós, e há depois, fruto do contrato que existe com a Associação Florestal do Cávado, um acordo para a presença da equipa dos sapadores florestais, que faz, trabalhos de limpeza naquilo que são áreas da nossa responsabilidade, assegurando as faixas de segurança necessárias para proteção em caso de incêndio. É certo que não chegamos a todo o lado, mas fazemos um esforço por cumprir aquilo que a lei determina e dar resposta pronta a todas as situações que identificamos. Também tenho que reconhecer que da parte dos proprietários, com maior ou menor atraso, eles acabam por ir fazendo a limpeza, não tem existido muitas situações, existe pontualmente a necessidade das limpezas coercivas da nossa parte, particularmente, quando é difícil identificar o proprietário, ou os proprietários. Mas sim, temos tido este cuidado, mas reforço aquilo que disse no início, muito do sucesso destas campanhas tem a ver com sorte também, porque, no fim do dia, com todos os meios ao dispor, com toda a prevenção, acontecendo um fenómeno de ignição, e com a mistura explosiva das condições climáticas que tivemos nos últimos dias, eu temo, que seria difícil, nós controlarmos o incêndio de imediato, por isso, ainda bem que não aconteceu, para bem de todos nós e do nosso território.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.867,50€
Fundos Permanentes:-----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.271.909,88€
no Crédito Agrícola -----	266.561,79€
no Novo Banco -----	37.924,04€
no Banco Português de Investimento -----	8.923,18€
no Banco BIC -----	331.854,80€
no Banco Santander Totta -----	54.113,64€
no Banco Millennium BCP -----	172.603,61€
SUB- TOTAL -----	3.154.008,44€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	203,57€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.436.120,16€





Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.430.101,87€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.866.425,60€
TOTAL -----	7.520.434,04€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 - RECRUTAMENTO DE DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Educação, a necessidade de recrutar trabalhadores/as, correspondente à categoria de assistente operacional da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para fazer face à necessidade de substituir recursos humanos que, por motivo de doença, acidente ou outros, se encontram ausentes do serviço por tempo indeterminado nos agrupamentos de escolas e escola não agrupada do concelho, o que tem provocado constrangimentos no normal funcionamento das escolas;

Na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente operacional (ação educativa), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por aviso n.º 22614/2023, publicado na II Série do Diário da República n.º 227, de 23/11/2023, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 15 de fevereiro de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se encontra válida até 14 de agosto de 2025;

Existem nesta data, no mapa de pessoal para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2023 e alterado em sessões de 29 de fevereiro e de 27 de junho de 2024, vinte e sete postos de trabalho não ocupados, para a atividade em causa;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores/as necessários/as ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05,





nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador/a, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado/a no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para dez postos de trabalho correspondentes à categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a afetar aos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira, António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina, através do recurso à reserva de recrutamento constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 15 de fevereiro de 2024.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA DEZ POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.-----

02.01.02 - REVOGAÇÃO DO ADITAMENTO, DE 25/01/2022, E DA RESPECTIVA ADENDA, DE 9/05/2022, AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO EM 12/07/2016, COM A CIM CÁVADO E CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO





EM 12/07/2016, COM A CIM CÁVADO, NOS TERMOS DA MINUTA CONSTANTE DO ANEXO II – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

- (A) *A Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado) é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolve integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja sido assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;*
- (B) *Em 12/07/2016, os municípios de Amares, Esposende, Terras do Bouro e Vila Verde, através de contratos administrativos de delegação de competências, delegaram, na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais;*
- (C) *Nesse seguimento, a CIM Cávado, por deliberação do Conselho Intermunicipal, de 4/11/2020, tomou a decisão de contratar para o lançamento do concurso público internacional “Contratação de serviço de transporte rodoviário de passageiros na Região da Comunidade Intermunicipal do Cávado” (“Concurso”);*
- (D) *O Concurso abrangeu 2 lotes, a saber: Concessão do serviço público de transporte de passageiros rodoviário na Rede “Oeste” (“Lote 1”) e Concessão do serviço público de transporte de passageiros rodoviário na Rede “Este” (“Lote 2”);*
- (E) *No seguimento do Concurso, foram celebrados dois contratos de concessão relativos aos dois lotes;*
- (F) *Em 25/01/2022, por ser possível, nesse momento, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que a CIM Cávado teria que suportar em resultado dos referidos contratos e tendo em conta a realidade de financiamento público (em matéria de transporte público coletivo de passageiros) então existente, foi celebrado, entre a CIM Cávado e os municípios de Amares, Esposende, Terras do Bouro e Vila Verde, um Aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências, referidos em B), com o propósito de assegurar a capacitação financeira da CIM Cávado para o exercício das competências delegadas ao abrigo dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências;*
- (G) *Nos termos do estudo sobre o modelo de financiamento, a repartição entre os municípios da responsabilidade pelo financiamento do exercício pela CIM Cávado das competências de autoridade de transportes deve ser realizada segundo um critério de km realizados em cada território;*
- (H) *De acordo com o referido critério, o financiamento necessário para a assunção de compromissos financeiros a assumir pela CIM Cávado para fazer face ao exercício das suas competências de autoridade de transportes, reparte-se em 27,6% para as competências delegadas pelos municípios (serviço municipal) e 72,4% para as competências próprias da CIM Cávado;*
- (I) *Nesse seguimento, o Aditamento estabeleceu que “o montante máximo anual dos recursos financeiros previstos no número anterior é estimado no valor de 182 407,61€ para o Lote 1 e 354 152,55€ para o Lote 2” (cláusula 4.ª, n.º 2);*
- (J) *Estabeleceu, ainda, o Aditamento que “os primeiros outorgantes serão responsáveis perante a segunda outorgante pelo cumprimento da obrigação de transferência apurada nos termos da presente cláusula, repartida nos seguintes termos: a) Amares:*





12,90%; b) Esposende: 16,01%; c) Terras de Bouro: 18,94%; d) Vila Verde: 52,16%” (cláusula 4.ª, n.º 3);

- (K) Paralelamente e com objetivo de assegurar a capacitação financeira da CIM Cávado para o exercício das competências próprias enquanto autoridade de transportes respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais, em 30/07/2021, foi deliberado, pelo Conselho Intermunicipal, a imputação material aos municípios de Barcelos, Braga, Esposende e Vila Verde dos seguintes valores, respetivamente: €376.485,48, €265.304,88, €280.819,80 e €15.485,76;
- (L) Posteriormente e tendo em conta a realidade de financiamento público (em matéria de transporte público coletivo de passageiros) existente à data, constatou-se que os valores de financiamento municipal para o exercício, pela CIM Cávado, das suas competências enquanto autoridade de transportes, eram insuficientes;
- (M) De acordo com os cálculos então efetuados, os recursos financeiros necessários para o exercício, pela CIM Cávado, das suas competências enquanto autoridade de transportes ascendiam a €3.785.712,65;
- (N) Tendo isto por base, assim como a realidade de financiamento público (em matéria de transporte público coletivo de passageiros) existente, em 9/05/2022, foi outorgada uma Adenda ao Aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências, através da qual foi retificado “o valor do montante máximo anual dos recursos financeiros indicados no n.º 2 da cláusula 4.ª do Aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências” (cláusula 1.ª), que passou a ter a seguinte redação: “o montante máximo anual dos recursos financeiros previstos no número anterior é estimado no valor de 199.118,94€ para o Lote 1 e 1.417.314,82€ para o Lote 2” (cláusula 4.ª, n.º 2);
- (O) Foi, também, alterada a redação da cláusula 4.ª, n.º 3, do Aditamento, que passou a ter a seguinte redação: “os primeiros outorgantes serão responsáveis perante a segunda outorgante pelo cumprimento da obrigação de transferência apurada nos termos da presente cláusula, repartida nos seguintes termos: a) Amares: 20,54%; b) Esposende: 12,32%; c) Terras de Bouro: 18,08%; d) Vila Verde: 49,06%”;
- (P) Paralelamente, em 20/04/2022, por deliberação do Conselho Intermunicipal, foi também alterado o valor fixado por deliberação do mesmo Conselho Intermunicipal, de 30/07/2021, quanto à imputação material aos municípios associados da CIM Cávado do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, tendo sido estimado o valor máximo de € 1.022.964,54 (Lote 1) e €2.593.035,54 (lote 2);
- (Q) Mais recentemente, em 11/12/2023, a CIM Cávado assumiu a linha Braga – Porto (pela A3), que anteriormente era assegurada pela Área Metropolitana do Porto (AMP) e que, de forma abrupta, deixou de o ser no dia 1/12/2023;
- (R) A referida linha foi assumida pela CIM Cávado tendo em conta a sua importância e interesse público;
- (S) Numa primeira fase, de 11/12/2023 a 16/02/2024, a referida linha foi assumida pelo CIM Cávado, mediante imposição de obrigações de serviço público, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23/10/2007, e nos artigos 4.º, n.º 2, alínea c), e 23.º, n.º 1, do RJSPTP, que recaiu sobre a Concessionária do contrato relativo ao lote 1, por, no âmbito desse contrato, ser o operador responsável pelas linhas inter-regionais com origem em Braga, de que a CIM Cávado se constitui como autoridade de transporte, com destino a sul do território desta; numa segunda fase, a partir de 16/02/2024 e até





à presente data, a referida linha continuou a ser assumida pela CIM Cávado, mediante dois contratos de aquisição de serviços celebrados com a referida Concessionária, em 16/02/2024 e 7/05/2024, no seguimento de procedimentos de ajuste direto, adotados com fundamento no artigo 24.º, n.º 1, alíneas c) e e), do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- (T) As soluções referidas em S) foram sempre vistas, pela CIM Cávado, como transitórias e para assegurar, no imediato, o funcionamento da referida linha;
- (U) A integração da referida linha no Contrato foi sempre vista, pela CIM Cávado, como a solução definitiva para a referida linha, assim como a melhor solução para a CIM Cávado, entenda-se, para os interesses públicos que esta tutela e por comparação com as soluções alternativas, designadamente, por permitir uma integração total com a rede de transportes públicos contratualizada, beneficiando das sinergias resultantes dessa mesma integração, como acontece, no caso, com o número de motoristas a alocar ao serviço em questão;
- (V) A CIM do Cávado diligenciou no sentido de apurar o impacto da integração da referida linha no Contrato, tendo sido elaborado um estudo, pela TRENMO, no qual se concluiu que “o cenário de inclusão da Linha Braga-Porto (pela A3) apresenta um impacto económico-financeiro, em termos atuais, ou seja, descontados à data atual, de 192.469 euros na concessão, com base nos pressupostos supramencionados. O impacto anual, referente ao somatório anual das compensações por OSP, é de 238.928 euros”;
- (W) Concluiu-se, ainda, no referido estudo, que “deverá haver lugar a um pagamento adicional pela inclusão da linha no Lote 1 da concessão de transporte público rodoviário da CIM do Cávado, de 0,10163 €/Vkm, a partir de 8 de novembro de 2024”, isto é, que, por força da integração da linha no Contrato, o valor da compensação financeira, previsto na cláusula 52.ª do Contrato, deverá ser revisto para 0,10163 €/Vkm;
- (X) Tendo por base os referidos elementos, a CIM Cávado apresentou, à concessionária do lote 1, proposta de modificação do contrato (lote 1), nos termos referidos nos considerandos anteriores, a formalizar através de aditamento aquele contrato, a qual foi por este aceite;
- (Y) Entretanto, a CIM Cávado solicitou e encontra-se a aguardar parecer da AMT relativamente ao referido aditamento;
- (Z) A modificação do contrato, como referido em V) e W), representa um acréscimo de despesa;
- (AA) O decreto-lei n.º 21/2024, de 19 de março, estabeleceu “o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)” (artigo 1.º);
- (BB) De acordo com o artigo 2.º do referido DL “o Incentiva+TP é um programa de financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos” (n.º 1), destinando-se, “ainda a financiar medidas de promoção do transporte público coletivo” (n.º 2);
- (CC) De modo “a assegurar uma maior previsibilidade do financiamento disponível para a promoção do transporte público” (preâmbulo do referido DL), “o montante do financiamento Incentiva+TP a transferir mensalmente para as AM e CIM, globalmente consideradas, não pode resultar: a) Na transferência de um montante





inferior ao do ano anterior, de acordo com o publicado pelo Fundo Ambiental nos termos do n.º 8, atualizado tendo em conta a taxa de atualização tarifária (TAT) prevista para cada ano, nos termos do disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua redação atual; b) Na transferência de um montante superior ao que resulta do disposto na alínea anterior, acrescido de 5 %” (artigo 4.º, n.º 4, do referido DL);

- (DD) Dispõe o referido DL que o montante do financiamento do Incentiva+TP “é distribuído pelas AM e pelas CIM de acordo com o fator de distribuição previsto no anexo i ao presente decreto-lei” (artigo 6.º, n.º 1, do referido DL);
- (EE) Nos termos do artigo 14.º do referido DL, “em 2024, a verba afeta ao Incentiva+TP é de 360 milhões de euros, aos quais acrescem 50 milhões de euros para assegurar o não aumento do preço dos passes, conforme estabelecido no Orçamento do Estado para 2024, distribuídos de acordo com o mapa do anexo ii ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante”;
- (FF) De acordo com o anexo II do referido DL, a verba atribuída à CIM Cávado, relativa ao Incentiva+TP e ao ano de 2024, é de: €13.560,442,50;
- (GG) A referida verba contrasta com os €5.374.246,35 atribuídos à CIM Cávado, no ano de 2023, pelos programas (PART e PROTransP) que foram substituídos pelo Incentiva+TP;
- (HH) Nesse seguimento, por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Cávado, tomada em sessão de 30/11/2023, foi alterado o orçamento e o PPI da CIM Cávado, no sentido de, ambos os documentos, refletirem o valor referido em FF);
- (II) Em conformidade com os normativos acima indicados, em particular, com os artigos 4.º, n.º 4, e 6.º, n.º 1, os montantes de financiamento do Incentiva+TP e, consequentemente, as verbas a transferir, ao abrigo daquele programa, à CIM do Cávado, nos anos vindouros e até ao final do Contrato (31/12/2027), não serão inferiores à verba que atribuída em 2024;
- (JJ) Como resulta do estudo que se junta como anexo I, a referida verba cobre a totalidade de custos das medidas adotadas pela CIM Cávado e financiadas por aquele programa, designadamente, os contratos de concessão relativos aos dois lotes, incluindo a modificação referida em U), relativa ao lote 1;
- (KK) O referido no considerando anterior faz com que os valores de financiamento municipal para o exercício, pela CIM Cávado, das suas competências enquanto autoridade de transportes, previstos na Adenda referida em N) e relativamente aos dois contratos de concessão celebrados (lotes 1 e 2), sejam, em condições normais de operação, desnecessários;
- (LL) Ainda assim torna-se necessário complementar os contratos interadministrativos de delegação de competências, designadamente, no sentido de acautelar o referido financiamento municipal em caso de insuficiência das verbas atribuídas pelo Incentiva+TP, ou de qualquer outro programa de financiamento que àquele suceda, e/ou de inelegibilidade, naquele programa, das medidas adotadas pela CIM Cávado;
- (MM) Da mesma forma que, também, se torna necessário atualizar a delegação de competências, tendo por base os termos dos contratos de serviço público entretanto celebrados pela CIM Cávado;
- (NN) Em face desta nova realidade, torna-se necessário aprovar e celebrar um novo Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 12/07/2016, e revogar o anterior Aditamento, de 25/01/2022, assim como a respetiva Adenda, de 9/05/2022;





Tendo em conta o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- 1) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a revogação do Aditamento, de 25/01/2022, e da respetiva Adenda, de 9/05/2022, ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 12/07/2016, com a CIM Cávado;*
- 2) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 12/07/2016, com a CIM Cávado, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A REVOGAÇÃO DO ADITAMENTO, DE 25/01/2022, E DA RESPECTIVA ADENDA, DE 9/05/2022, AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO EM 12/07/2016, COM A CIM CÁVADO.-----
MAIS DELIBEROU, APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO EM 12/07/2016, COM A CIM CÁVADO, NOS TERMOS DA MINUTA CONSTANTE DO ANEXO II À PRESENTE PROPOSTA.-----

02.02 – EDUCAÇÃO:-----

02.02.01 – PERDÃO DE DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ESTUDANTE, DEVIDO A VULNERABILIDADES SOCIOECONÓMICAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Ao longo dos anos, o Município de Esposende tem assumido um inequívoco apoio à Educação, nomeadamente às escolas, aos alunos e respetivas famílias.

No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente lhe estão adstritas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade social no acesso a uma Educação de qualidade para todos, complementando, assim, a sua ação com as medidas assumidas pelo Ministério da Educação.

Neste sentido, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de





12 de setembro, por razão de existência de um erro na atribuição de escalão à aluna Alice Benedita Ferreira da Costa, e atendendo que se trata de uma situação de vulnerabilidade socioeconómica da família em apreço, comprovada pela equipa da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, sou a propor à Câmara Municipal a assunção, pelo Município, do montante da dívida da família no que diz respeito a refeições não pagas, no valor de 79.04€." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ASSUNÇÃO, DO MONTANTE DA DÍVIDA DA FAMÍLIA EM CAUSA, NO QUE DIZ RESPEITO A REFEIÇÕES NÃO PAGAS, NO VALOR DE 79,04€ (SETENTA E NOVE EUROS E QUATRO CÊNTIMOS).-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 116/92 – ANA MARIA FERNANDES PORTELA FERREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/36784/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 490/93 – JOAQUIM TORRES CARVALHO – FONTE BOA (EXTINTA) - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----





Foi presente a informação técnica n.º DGU/167513/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:-----

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 856/2023 - DANIELA MEIRA DE ABREU – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/59131/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuído à requerente a redução das taxas de licenciamento em 100% correspondente a 311,44€ (trezentos e onze euros e quarenta e quatro centimos) e de Infraestruturas em 50% correspondente a 359,90€ (trezentos e cinquenta e nove euros e noventa centimos) previstas no PERU de Marinhãs, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% CORRESPONDENTE A 311,44€ (TREZENTOS E ONZE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50% CORRESPONDENTE A 359,90€ (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) PREVISTAS NO PERU DE MARINHAS, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O MONTANTE DE 75,00€ (SETENTA E CINCO EUROS) JÁ PAGO PELA REQUERENTE, SEJA REDUZIDO AO VALOR FINAL A PAGAR.-----



03.01.03 – BENEFÍCIOS FISCAIS:

03.01.03.01 – PROCESSO Nº 329/2009 – RÉGUA MESTRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – RECONHECIMENTO DA INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO NO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, SOB O ARTIGO 6351-P, CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, LOCALIZADO NO LARGO RODRIGUES SAMPAIO, Nº 12 (FRAÇÃO A) E Nº 14 (FRAÇÕES B E C) PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente o Auto de Vistoria 36/2024 e a informação técnica n.º DGU/39576/2024, prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, com o seguinte teor:

“1 – O prédio inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra sob o artigo 6351-P, constituído em regime de propriedade horizontal, localizado no Largo Rodrigues Sampaio, n.º 12 (fração A) e n.º 14 (frações B e C), encontra-se no interior da área de Reabilitação Urbana de Esposende, publicada através do aviso n.º 5652/2018 no diário da república n.º 81/2018, série II, de 26 de abril de 2018.

2 – O referido edifício foi alvo de obras de reabilitação urbana, sujeitas a licenciamento, tendo subido 4 níveis no estado de conservação, de PÉSSIMO para EXCELENTE, conforme consta dos autos de vistoria realizados pelos serviços municipais.

3 – Com base nestes pressupostos, estão reunidas as condições legais para a isenção de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, tendo em conta que o imóvel preenche os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do art.º 45º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais em vigor.

4 – Face ao exposto, proponho que seja proferido o seguinte despacho:

Remeta-se o pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação urbana para efeitos de isenção de IMI e IMT à apreciação da Assembleia Municipal.” Segue data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO NO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, SOB O ARTIGO 6351-P, CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, LOCALIZADO NO LARGO RODRIGUES SAMPAIO, Nº 12 (FRAÇÃO A) E Nº 14 (FRAÇÕES B E C), PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS.-----
MAIS DELIBEROU, NO SENTIDO DE REMETER O PRESENTE PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMI E IMT,



AO PRÉDIO EM CAUSA.-----
DELIBEROU AINDA, NOTIFICAR O SERVIÇO DE FINANÇAS DAS RESPETIVAS
DELIBERAÇÕES PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.04 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:-----

**03.01.04.01 - ESTUDO DE INSERÇÃO TERRITORIAL NOS TERMOS DO ARTIGO
16º DO RPDM – ADENDA À INFORMAÇÃO Nº 002/DPP/2024, RELATIVA AO
ESTUDO Nº 003/SEUR/2024 - ALINHAMENTO DA FRENTE URBANA EDIFICADA,
A NASCENTE, DAS RUAS ANTÓNIO ABREU E BELEMINO RIBEIRO, SEQUENTE
AO REPERFILAMENTO DAS MESMAS – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 004/DPP/2024, de 26 de março, prestada pelo Serviço de Estudos Urbanísticos, com o seguinte teor:

“Estabelece o artigo 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pode a Câmara Municipal, com vista a garantir uma correta inserção urbanística e paisagística das edificações que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, fazer depender a respetiva viabilização do cumprimento de diretrizes a estabelecer em cada caso relativas à modelação do terreno e à implantação ou configuração volumétrica daquelas, nomeadamente no que se refere a recuos, afastamentos, área coberta, número de pisos ou localização no interior da parcela.

Para o efeito, refere o n.º 4 do mesmo artigo do RPDM que a Câmara Municipal pode aprovar, dando-lhes a devida publicitação, disposições que concretizem e estabilizem os critérios de decisão a adotar a áreas específicas do território municipal.

Assim, ao abrigo do já referido n.º 4 do artigo 16º do RPDM, submete-se à consideração de V.Ex.a que submeta à Câmara Municipal com vista à deliberação para:

- a) Aprovar a proposta de ADENDA ao referido estudo, na União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, conforme Memória Descritiva e Justificativa e respetivos estudos técnicos, que se anexam;*
- b) Dar a devida publicitação;*
- c) Dar conhecimento à Divisão de Gestão Urbanística.” Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ADENDA AO ESTUDO Nº 003/SEUR/2024 - ALINHAMENTO DA FRENTE URBANA EDIFICADA, A NASCENTE, DAS RUAS ANTÓNIO ABREU E BELEMINO RIBEIRO, SEQUENTE AO REPERFILAMENTO DAS MESMAS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPETIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO, DAR





CONHECIMENTO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____**04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:**_____**04.01.01 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO DL Nº 57/2019, DE 30 DE ABRIL - PROPOSTA.**-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“1. Enquadramento Legal

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que entrou em vigor a 17 de agosto de 2018, estabelece, no seu artigo 18, "o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local".

Tratando-se de uma Lei-Quadro, o diploma legal prevê, no seu artigo 49.º, que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril veio concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º, reforçando as competências das freguesias, em domínios integrados na esfera jurídica do município.

Estabelece o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 15 de agosto que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;*
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, com exceção do Mercado Municipal;*
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
- g) Utilização e ocupação da via pública;*
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;*
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;*
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;*
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;*
- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;*
- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.*
- n) Acrescenta o n.º 4 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que as competências*





referidas no artigo anterior que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelos municípios de espaços, vias ou equipamentos de natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município mantêm-se no âmbito de intervenção dos municípios.

- o) Acrescenta o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que, no caso referido no parágrafo anterior, a proposta da câmara municipal apresentada à assembleia municipal é acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia em causa, as quais têm 10 dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela câmara municipal.

Refere o n.º 2, do mesmo artigo, que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m), são exercidas pelas freguesias nos termos dos respetivos regulamentos municipais.

A Assembleia Municipal de Esposende, em sessão de 27 de junho de 2024 sancionou a deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho de 2024 aprovando manter no âmbito de intervenção do Município as competências constantes das alíneas g) a m) do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 03 de abril e da gestão do Mercado Municipal de Esposende e da Feira:

- Gestão e manutenção do Mercado Municipal, de Esposende e Feira, não prejudicando a transferência dos demais mercados e feiras;
- Utilização e ocupação da via pública;
- Afixação de publicidade de natureza comercial;
- Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
- Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

Sem prejuízo do referido nos parágrafos anteriores, nas demais competências, procedeu-se, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 03 de abril, à análise e discussão concluindo-se que as Juntas de Freguesia possuem, uma capacidade de intervenção direta e próxima dos cidadãos nos domínios igualmente enquadráveis nas demais competências, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com celeridade, eficiência e eficácia as mesmas, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios.

O exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, resultando numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações.

Os valores financeiros propostos para as diversas tarefas a transferir para as Juntas de Freguesia, têm em consideração os valores de mercado praticados na região, para trabalhos idênticos, bem como, as propostas de empreitada e prestação de serviços celebrados anteriormente através de procedimentos, nos termos do Código de Contratos Públicos.

Desta forma, pretende-se proceder à delegação legal nos seguintes domínios:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;



- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

2. Estudo da distribuição dos recursos financeiros pelas Juntas de Freguesia

A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências a transferir, serão consideradas as seguintes verbas:

Quadro 1 – Valores de transferência

Freguesia	a) Gestão e manutenção de espaços verdes;	b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
FREGUESIA DE ANTAS	10 979,60	21 498,00	6 449,40	4 756,08 €	1 177,16 €	44 860,24
FREGUESIA DE APÚLIA E FAO	31 090,36	59 574,00	17 872,20	23 233,37 €	7 466,62 €	139 236,55
FREGUESIA DE BELINHO E MAR	5 212,40	24 300,00	7 290,00	18 549,51 €	2 688,73 €	58 040,64
FREGUESIA DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA	11 084,60	43 794,00	13 138,20	33 971,26 €	3 389,81 €	105 377,87
FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO	10 651,10	31 038,00	9 311,40	11 116,14 €	1 802,04 €	63 918,68
FREGUESIA DE FORJÃES	8 604,30	20 454,00	6 136,20	26 186,37 €	1 733,15 €	63 114,02
FREGUESIA DE GEMESSES	8 942,00	14 346,00	4 303,80	4 628,40 €	446,88 €	32 667,08
FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS	16 774,30	39 822,00	11 946,60	14 802,90 €	3 170,61 €	86 516,41
FREGUESIA DE VILA CHÃ	12 620,50	11 754,00	3 526,20	4 404,96 €	445,39 €	32 751,05
Total Geral	115 959,16	266 580,00	79 974,00	141 648,99	22 320,39	626 482,54 €

Os valores foram obtidos considerando os seguintes elementos:

Quadro 2 – Valores de referência

Valores referência	
Valor m2 manutenção espaços verdes:	
Manutenção reduzida	0,43 €
Manutenção média	0,86 €
Manutenção elevada	1,30 €
Limpeza das vias km	600,00 €
Manutenção mobiliário urbano (% sobre limpeza das	30%
Reparações Escolas m2	7,98 €
Manutenção envolventes Escolas m2	0,37 €

Quadro 3 – Espaços verdes (m2).

Freguesia	Área m2	Grau manutenção
Antas	5360	médio
	4900	elevado
Apúlia e Fão	33476	médio
	1770	elevado
Belinho e Mar	2000	reduzido
	4940	médio
Esposende	80	elevado
	3910	médio
Marinhas e Gandra	5940	elevado
	7900	reduzido
Fonte Boa e Rio Tinto	8435	médio
	12430	reduzido
Forjães	3790	médio
	3360	reduzido
Gemesses	2520	médio
	4100	elevado
Palmeira de Faro e Curvos	10370	reduzido
	14320	médio
Vila Chã	25000	reduzido
	2175	médio

Quadro 4 - Vias / Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros (Km)

Freguesia	Km de vias
Antas	35,83
Apúlia e Fão	99,29
Belinho e Mar	40,5
Esposende, Marinhas e Gandra	72,99
Fonte Boa e Rio Tinto	51,73
Forjães	34,09
Gemeses	23,91
Palmeira de Faro e Curvos	66,37
Vila Chã	19,59

Quadro 5 – Áreas das escolas

Freguesia	Escola	Área total	Área construção	Área logradouro
Antas	EB Guilheta	3757	596	3161
Apúlia e Fão	EB Criad	2675,45	673,45	2002
	EB Facho	3924	630	3294
	EB Fão	16362	1608	14754
	EB Belinho	7084	1632,5	5994
Belinho e Mar	EB Mar	1918	692	1226
	EB Esposende	3314,15	860,85	2453,3
Esposende, Marinhas e Gandra	EB Gandra	1795	580	1215
	EB Goios	3420	950	2470
	EB Pinhote	1201	738	463
	EB Rio Moinhos	1953	574	1379
	JI Cepães	1676,5	554,2	1122,3
	EB Fonte Boa	4116	956	3160
Fonte Boa e Rio Tinto	EB Rio Tinto	2116	437	1679
Forjães	EB Forjães	7935,5	3281,5	4654
Gemeses	EB Gemeses	1780	580	1200
Palmeira de Faro e Curvos	EB Barral (1º ciclo)	4010	552	3458
	EB Barral (JI)	2350	493	1857
	EB Curvos e JI	3820	810	3199
Vila Chã	EB Vila Chã	1748	552	1196

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a) a f)) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, lavrando o competente Auto de Transferência elaborado nos termos da minuta anexa:

1. Proposta de transferência de competências do Município de Esposende para a Freguesias do Concelho nos seguintes domínios: gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino.



2. *Mais proponho que a deliberação anterior produza efeitos a 1 de janeiro de 2024, condicionada à outorga dos autos de transferência previstos no ponto 1, que determinarão o término de vigência dos acordos de execução celebrados ao abrigo dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, LAVRANDO O COMPETENTE AUTO DE TRANSFERÊNCIA ELABORADO NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO NOS DOMÍNIOS DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES; LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DAQUELE QUE SEJA OBJETO DE CONCESSÃO; GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E MERCADOS; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO; E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A PRESENTE DELIBERAÇÃO PRODUZA EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2024, CONDICIONADA À OUTORGA DOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA PREVISTOS NO PONTO ANTERIOR, QUE DETERMINARÃO O TÉRMINO DE VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS AO ABRIGO DOS ARTIGOS 132.º A 136.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 3 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3333/2024, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Este é um assunto que me toca, particularmente, sobre o qual eu cheguei a fazer uma estimativa, quando estava na posição de Presidente de Junta, em relação à União de Freguesias de Apúlia e Fão e portanto, eu não vou votar contra este documento, porque o vejo como um documento com abertura para haver poder negocial com as freguesias. Mas também não vou votar a favor, vou-me abster, porque eu gostaria de ter visto aqui, aquilo que é a opinião concreta de cada uma das freguesias. Ou seja, as freguesias deviam ter sido de alguma forma, obrigadas, dentro daquilo que é a sua consciência, e por outro lado, também, a sua capacidade de trabalho, a produzirem um documento, em que, com base na experiência acumulada que a freguesia tem dos diversos custos, a freguesia justificava, de alguma forma, o valor que necessitaria para trabalhar nessas competências.*





Digo-lhe que no caso da União de Freguesias de Apúlia e Fão, que eu bem conheço, o valor que aí está, não paga ordenados dos funcionários que andam na rua e na manutenção. São precisos 200.000,00 € para pagar a esses funcionários e aí estão 140 e poucos mil euros, para a União de Freguesias de Apúlia e Fão. Não faço ideia qual é a vida das outras freguesias, mas isto vai no sentido de que, cada freguesia devia ter sido responsabilizada para produzir um documento que justificasse depois o poder negocial junto da Câmara Municipal. Portanto, por um lado vejo positiva a atitude da Câmara Municipal em querer negociar, e fez o seu papel, se eles não pediram mais isto é o que vai. Portanto, eu não posso estar de acordo com isto na totalidade, estou de acordo com a abertura para, mas não estou de acordo com os valores que estão aí plasmados. Portanto o meu voto é o da abstenção por esta razão principal.”-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – REPARAÇÃO DE VIATURAS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para suportar as despesas inerentes à reparação das diversas viaturas da União de Freguesias, ao serviço da comunidade.
- Para o efeito, foram apresentadas 17 faturas e um orçamento, no valor total de 6.417,52 € (seis mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos).
- A reparação das viaturas mencionadas supra, que se encontram diariamente ao serviço da população, das escolas e das associações da freguesia e também do concelho, têm por objetivo assegurar, de forma contínua o apoio no transporte para atividades desportivas, culturais e sociais, afigurando-se a concessão do apoio financeiro sub judice fundamental para a prossecução do interesse da comunidade.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio até ao montante máximo de 6.417,52 € (seis mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para suportar as despesas com a reparação das viaturas mencionadas supra.”





Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO VALOR DE 6.417,52 € (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZASSETTE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DAS VIATURAS DAQUELA UNIÃO DE FREGUESIAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA FATURA EM FALTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3294, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Eu vou votar a favor, porque se trata de um apoio, mas, desde que se justifique claramente este valor de 1.205,00€ e que fique condicionada a transferência da verba, à apresentação da fatura.”*-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – XXVI EDIÇÃO FESTA DA CERVEJA E DO MARISCO E XXV FEIRA DE ARTESANATO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o*





apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.

- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a atenuar os custos suportados com a realização da XXVI edição da Festa da Cerveja e do Marisco e a XXV Feira de Artesanato.*
- *A realização deste evento reveste-se já de extrema importância, não só para a população de Fão, mas também para todos os habitantes do Concelho de Esposende.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros), à União das Freguesias de Apúlia e Fão, a fim de minimizar todos os constrangimentos causados pela atual inflação e apoiar a continuidade da realização da Festa da Cerveja e do Marisco.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 26ª EDIÇÃO DA FESTA DA CERVEJA E DO MARISCO E 25ª FEIRA DE ARTESANATO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3295, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Já se estava à espera que isto acontecesse, porque desde a primeira edição organizada por este executivo de Apúlia e Fão, se percebeu que, não havia aqui capacidade de gerar riqueza com a Festa da Cerveja e do Marisco. Por conseguinte não são este tipo de apoios, que na mão de quem estão, fazem com que a Festa do Marisco fique com o nível que já teve.*

Foi deprimente ver algumas imagens da abertura da Festa da Cerveja e do Marisco de Fão, o Dr. Sérgio Mano esteve presente em pelo menos uma abertura na minha altura e deve ter percebido claramente a grande diferença que havia, em relação ao que há agora.

Há 3 anos que não se faz nenhum tipo de inovação ou investimento na Festa da Cerveja e do Marisco, aliás, cortaram radicalmente com algumas situações. Portanto, tudo aquilo que se gaste na Festa da Cerveja e do Marisco, tem que ser visto como um investimento, não só para as instituições que ali estão, mas também, para a economia local, era isso que acontecia noutros tempos e agora, ao fim de 3 anos se percebeu, que todo o trabalho foi mal feito.





Porque realmente este ano, foi uma coisa muito negativa, sobretudo para as associações, estas associações que aí são referidas no pedido, a dizer que se organiza uma Festa do Marisco, que se precisa de 5.000,00€, estes 5.000,00€ têm que ser geradores de riqueza, a triplicar, ou a quadruplicar, a colocar lá pessoas.

Aliás, é com esse intuito, que o município e muito bem, faz concertos de verão e mobiliza muita gente, não ponho aqui em causa os gastos com os concertos, o município não tem nenhum retorno direto, mas a economia do concelho tem retorno direto.

A Festa do Marisco era assim e agora não é, agora é vista como um pequeno arraial de agosto e este apoio é para pagar umas coisas.

Eu vou votar contra este apoio por essa razão, ou voto a favor deste apoio, se o Senhor Presidente da Câmara me garantir, que vai dizer ao Senhor Presidente da Junta, que parte deste apoio será para entregar às associações que tiveram prejuízo.”-----

04.02 – INSTITUIÇÕES:

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA PINTURA EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da definição e concretização de políticas locais em matéria de Educação, a autarquia tem assumido um papel fulcral prosseguindo, nomeadamente, um constante apoio na disponibilização de recursos que permitam uma contínua melhoria da oferta educativa aos munícipes, visando a orientação e consolidação das suas competências, a sua entrada no mundo do trabalho, ou a melhoria das suas condições profissionais, bem como a oferta de quadros qualificados para o tecido empresarial local. Para além de objetivos de capacitação da comunidade, é, naturalmente, também relevante considerar que a aplicação destes apoios constitui um contributo para a fixação de população no nosso território, assegurando-se o desenvolvimento local e a progressiva melhoria das condições de vida de toda a comunidade.

Neste contexto, e considerando:

- a) A importância de promoção da aproximação entre o Município e a realidade institucional que o envolve, designadamente as instituições escolares e formativas;*
- b) A necessidade de ampliar mecanismos de cooperação que tornem possível, e facilitem, a participação conjunta em atividades de carácter formativo e lúdico no campo da juventude;*
- c) Que a Escola Profissional de Esposende tem como principal objetivo dotar os seus alunos com as competências científicas, técnicas, culturais e sociais que lhes permitam iniciar uma carreira profissional adequada às necessidades do mercado de trabalho na sua área específica de qualificação e que os prepare para enfrentar as exigências de uma formação científica / técnica mais avançadas, seja no âmbito universitário ou profissional;*
- d) Que a Escola Profissional de Esposende forma jovens que se pretende venham a integrar, com sucesso, o mercado de trabalho;*
- e) As diferentes atribuições dos Municípios, no que se refere à educação, património, cultura ciência, ocupação dos tempos livres e desporto, saúde e cooperação externa bem como a responsabilidade de apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*
- f) Que ambas as entidades reconhecem o interesse mútuo em institucionalizar relações de*





colaboração com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades humanas, logísticas e programáticas de cada uma e as vantagens que poderão advir da implementação conjunta de programas e ações nos vários domínios da intervenção municipal.

- g) Que as condições do edificado e dos equipamentos disponibilizados é da maior importância para a captação de alunos e para aos mesmos serem disponibilizadas as melhores condições para a aprendizagem.*
- h) Que a imagem da escola constitui também um elemento fundamental na consolidação da sua posição na comunidade e envolvente,*

apresenta-se à Câmara Municipal, para apreciação e aprovação, o pedido de colaboração recebido da Direção da Zêdensino visando a concretização de trabalhos de requalificação/pintura do edifício da Escola Profissional de Esposende, que se reflete num apoio no valor de 72.585,28€, acrescido de IVA, conforme orçamento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NO VALOR DE 72.585,28€ (SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO/PINTURA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3297, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M.: _____

05.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º SEMESTRE DE 2024 DA ESPOSENDE 2000, EM – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2024 da Esposende 2000, EM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----



---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguelis dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----